



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de setembro de 2013

Edição nº 837

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 174, de 30 de agosto de 2013

Aprova o **Loteamento “Redenção”**, implantado nesta cidade de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei nº 1.945/2006,

considerando a solicitação e a documentação constantes do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.263, de 15 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento “Redenção”**, implantado na chácara nº 03, com área de 75.669,82 m² (setenta e cinco mil e seiscentos e sessenta e nove metros e oitenta e dois decímetros quadrados), oriunda da subdivisão do lote rural nº 26 do 3º Perímetro da Fazenda Britânia, localizada neste Município e Comarca de Toledo, Matrícula nº 50.651 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo, conforme processo protocolizado na Municipalidade sob nº 28.263, de 15 de agosto de 2013.

Art. 2º – As obrigações dos loteadores relativas ao Loteamento de que trata o artigo anterior são as constantes do respectivo Termo de Acordo e Doação, firmado com o Município de Toledo, datado de 26 de agosto de 2013.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

JADYR CLÁUDIO DONIN
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

PORTARIA Nº 398, de 30 de agosto de 2013

Revoga dispositivos da Portaria nº 154/2013 e designa **Rosana Fernandes Barreiros Leandro** para exercer as funções de diretora de escolas da rede municipal de ensino.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei “R” nº 101, de 24 de outubro de 2006, com as modificações procedidas pela Lei “R” nº 119, de 1º de novembro de 2010,

considerando a informação e a solicitação contidas no Memorando nº 09/2013, de 29 de agosto de 2013, da Secretaria da Educação do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revogados os incisos I e II do artigo

1º da Portaria nº 154, de 14 de março de 2013, que designou Salete Haubenthal Immig para exercer temporariamente as funções de diretora das Escolas Municipais Princesa Isabel e Tomé de Souza, dos Distritos de Dois Irmãos e Vila Ipiranga, respectivamente.

Art. 2º – Fica designada **Rosana Fernandes Barreiros Leandro** para exercer as funções de diretora das seguintes escolas da rede municipal de ensino:

- I – 20 horas, período matutino, da Escola Municipal Princesa Isabel – Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- II – 20 horas, período vespertino, da Escola Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 30 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

TANIA ELISETTE DE GRANDI
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2010 **CONVOCAÇÃO Nº 24**

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos) e a Lei “R” nº 1, de 7 de janeiro de 2010,

C O N V O C A

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 02/2010:

PARA O EMPREGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

ANGELICA TEREZINHA JUKINHESKI

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **3 a 9 de setembro de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

- I – apresentar os seguintes documentos:
 - a) Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o emprego;
 - b) Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - c) Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - d) Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - e) Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de setembro de 2013

Edição nº 837

Página 2

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2010

CONVOCAÇÃO Nº 89

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

a seguinte aprovada no Concurso Público nº 03/2010:

PARA O CARGO DE ARQUITETO I:

TATIANE CRISTINA VARONI KOLLEMBERG

A aprovada ora convocada deverá comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **3 a 9 de setembro de 2013**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento da convocada no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2011

CONVOCAÇÃO Nº 91

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem os artigos 12 e 13 do Decreto nº 265/2003 (Regulamento Geral de Concursos), as Leis nºs 1.821/1999 (Plano de Cargos e Vencimentos para os servidores públicos municipais) e 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e suas alterações,

CONVOCA

as seguintes aprovadas no Concurso Público nº 01/2011:

PARA O CARGO DE PROFESSOR II T20:

ROSILENE SOBRAL GIMENEZ
MAGDA ANGELA CANEI
GISLAINE FRANCIELI VITAL PEREIRA
SIMONE TERESA HECK
JULIANA REBELATO BADOTTI
HELOUISE BEVILAQUA RISSATO

As aprovadas ora convocados deverão comparecer à Secretaria de Recursos Humanos do Município de Toledo, no período de **3 a 9 de setembro de 2013**, para declarar se aceitam a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos:

- Comprovante da escolaridade/habilitação exigida para o cargo;
 - Declaração de acúmulo de cargos ou empregos;
 - Declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário;
 - Declaração de Bens ou fotocópia da Declaração de Renda apresentada à Receita Federal;
 - Documentos pessoais.
- II – realizar os exames médicos a serem solicitados.

O não comparecimento das convocadas no prazo acima previsto ou a não realização dos exames médicos até a data fixada importará na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistentes.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 2 de setembro de 2013.

MARINES BETTEGA
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 063/2013

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **G-MATTOS EVENTOS LTDA - ME** foi declarada vencedora com uma proposta no valor total de **R\$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais).
- A empresa **JD MIRANDA & CIA LTDA** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais).
- A empresa **PROFISSIONAL RODEIO COMPLETO ASSOCIADOS** ficou classificada em terceiro lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais).
- A empresa **ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA - ME** ficou classificada em quarto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 75.253,00** (setenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais).
- A empresa **P3 EVENTOS E ESPETÁCULOS LTDA ME** ficou classificada em quinto lugar com uma proposta no valor total de **R\$ 85.900,00** (oitenta e cinco mil e novecentos reais).



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de setembro de 2013

Edição nº 837

Página 3

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 02 de Setembro de 2013.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso I do § único do artigo 48 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e considerando o contido no § 1º e 2º do artigo 157 Lei Orgânica do Município de Toledo.

CONVIDA a população em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, dia **09 de setembro de 2013**, às **19:00 horas**, no **Auditório da Prefeitura Municipal**, objetivando o recebimento de propostas, bem como apresentação e aprovação de ante-projeto da Lei Orçamentária do Município de Toledo para o exercício de 2014.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2013.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Toledo, Estado do Paraná, **NOTIFICA** a Senhora Carlota Maria Pletsch, proprietária do imóvel de cadastro 44132, localizado no setor 305, quadra 045, lote 406, a não realizar queima de qualquer tipo de resíduo, conforme dispõe o Art. 42, inciso X da Lei 1.825/1999.

AUTO DE INFRAÇÃO 078/2013

Às 10:29h dos dois dias do mês de Setembro de 2013, verificou-se que a Senhora Maria Regina Kostaneski, proprietária do imóvel de cadastro 01606, localizado no setor 530, quadra 028 lote 232, com 390,00m², descumpriu a notificação preliminar publicada na data de 19 de Agosto de 2013, não efetuando a limpeza do imóvel em questão, conforme determinam os Artigos 6 e 14, da Lei 1.946/2006. A infratora fica intimada a pagar multa de Dez Unidades de Referência de Toledo, totalizando Quinhentos e Quarenta Reais e Sessenta Centavos, ou apresentar defesa no prazo de quinze dias, a partir da data de publicação do presente auto.

Gracielle Johann
Fiscal em Meio Ambiente
Secretaria Municipal do Meio Ambiente -Toledo-PR

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO Nº 30, de 02 de setembro de 2013

Exonera Odir Zoia do cargo de Assessor de Gabinete.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno e tendo em vista expediente do Vereador Renato Reimann, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2013, o Senhor Odir Zoia do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Renato Reimann, do Partido Progressista (PP), nomeado pelo Ato nº 22, de 31 de maio de 2013.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 02 de setembro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário
(Licenciado)

ATO Nº 31, de 02 de setembro de 2013

Exonera Antonio Carlos de Camargo Monteiro do cargo de Assessor de Gabinete.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno e tendo em vista expediente do Vereador Lucio de Marchi, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, com efeitos a contar de 02 de setembro de 2013, o Senhor Antonio Carlos de Camargo Monteiro do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Lucio de Marchi, do Partido Progressista (PP), nomeado pelo Ato nº 01, de 04 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 02 de setembro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário (Licenciado)



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de setembro de 2013

Edição nº 837

Página 4

ATO Nº 32, de 02 de setembro de 2013

Nomeia cidadãos para exercer cargos em comissão na Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados, com efeitos a contar de 2 de setembro de 2013, os seguintes cidadãos para exercer cargos em comissão na estrutura administrativa da Câmara Municipal:

I - Márcio Roberto Buss, Assessor de Gabinete do Vereador Renato Reimann, do PP;

II - Manoel Júnior Diemer Rosa de Lima, Assessor de Gabinete do Vereador Lúcio de Marchi, do PP;

Parágrafo único - O vencimento dos nomeados corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 02 de setembro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

SUELI GUERRA
Primeira Secretária

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário (Licenciado)

PORTARIA Nº 81, de 02 de setembro de 2013

Concede férias ao servidor Odiel Generoso, Contador.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 20 dias de férias ao servidor Odiel Generoso, Contador, de 02.09.2013 a 21.09.2013, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias, relativos ao período aquisitivo de 01.06.2012-31.05.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 02 de setembro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 82, de 02 de setembro de 2013.

Designa comissão especial para apreciar projeto de resolução nº 27/2013.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Conforme determina o artigo 76, § 1º, I, do Regimento Interno e em razão da não indicação dos nomes pelas bancadas, esta portaria institui comissão especial para apreciação do projeto de resolução nº 27/2013 que dispõe sobre a criação, no âmbito da Câmara Municipal de Toledo, da Frente Parlamentar Cristã em Defesa da Vida e da Família.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

I - Vagner de Labio, do PMDB;

II - Edinaldo Santos, do PSC;

III - Expedito Ferreira, do PSDB;

IV - Genivaldo Paes, do PT;

V - Alcídio Pastório, do PP.

Parágrafo único - Por ocasião dos estudos da matéria, a comissão escolherá quem a presidirá e quem funcionará na relatoria da proposição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 02 de setembro de 2013.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 119, inciso I do Regimento Interno, combinado com o art. 24, § 5º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, por meio deste, **CONVOCA** Sessão Legislativa **EXTRAORDINÁRIA**, a se realizar no dia **04/09/2013**, no horário das **14:30** horas para apreciação e deliberação **em segundo turno** dos seguintes Projetos de Lei:

nº 153, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Executivo municipal a efetuar transferência de valores à Associação Comercial e Empresarial de Toledo (ACIT);

nº 163, de 2013, do Poder Executivo, que procede à alteração e autoriza a doação de imóvel de propriedade do Município de Toledo ao Estado do Paraná;

nº 164, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Município de Toledo a repassar, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, recursos financeiros a entidades assistenciais;

nº 167, de 2013, do Poder Executivo, que altera a legislação que dispõe sobre o Conselho de Desenvolvimento Econômico de Toledo;

nº 168, de 2013, do Poder Executivo, que dispõe sobre a implementação do Programa de Apoio a Grupos de Idosos legalmente constituídos no Município de Toledo e autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município, para o exercício de 2013;

nº 170, de 2013, do Poder Executivo, que autoriza o Poder Executivo a efetuar investimentos visando à realização da Expo Toledo 2013 e da 8ª Internacional;

nº 175, de 2013, do Poder Executivo, que procede à afetação de área pertencente ao patrimônio do Município de Toledo.

Sala das Sessões, 2 de setembro de 2013

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 03 de setembro de 2013

Edição nº 837

Página 5

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt

Prefeito Municipal

Jair Menoncin Scarpato

Secretário de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.